



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 11 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Portaria Nº. 012/2019 de 10 de Setembro de 2019** - Dispõe sobre a recomposição da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do plano municipal de educação Lei nº 490 de Junho de 2015 do município de Iramaia e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 013/2019 de 10 de Setembro de 2019** - Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento do plano municipal de educação Lei nº 490 de 18 de junho de 2015 do município de Iramaia e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Antônio Carlos Silva Bastos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça da Bandeira, 14 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZGK6DQ846NHHR25WWEQMSW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

PORTARIA Nº. 012/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a recomposição da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do plano municipal de educação Lei nº 490 de Junho de 2015 do município de Iramaia e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Iramaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do plano Municipal de Educação Lei nº 490 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Carine Lisboa Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Rita de Líbia Mendes Alves de Macedo – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Cristiane Gonçalves de Souza Novais – Representante da APLB Sindicato – Núcleo de Iramaia;
- IV. Laécio Couto Carvalho – Representante do Poder Legislativo;
- V. Luiz Carlos Silva Luz – Representante dos Gestores Escolares;
- VI. Rita de Cássia Bento Viana Queiroz - Representante dos Pais de Alunos.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano a cada ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

-
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e passeios, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
 - VII. Divulgar amplamente os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônicos e presenciais, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
 - VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização e destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA em 10 de Setembro de 2019.



ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

PORTARIA Nº. 013/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento do plano municipal de educação Lei nº 490 de 18 de junho de 2015 do município de Iramaia e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 447/2013 de 16 de abril de 2013, Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 490 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e o art. nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Joana Claudia Bastos Queiroz – Técnico responsável pelo PME;
- II. Carine Lisboa Santos – Técnico responsável pelo PAR;
- III. Jane Cristina Bastos Queiroz de Alcântara – Técnico responsável pelo Pacto/Pnaic;
- IV. Enaide Silva de Andrade Alencar – Técnico responsável pela Educação Infantil;
- V. Daniela Aparecida dos Santos Albuquerque – Técnico responsável pelo Censo Escolar;
- VI. Regivalter Duarte Fonseca – Professor e diretor do CEMI.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA
em 10 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS

Prefeito